

Estado do Pará Governo Municipal de Anapu PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Portaria de Designação de Fiscal nº0028/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190028

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 012/2018-01 SRP

Objeto Contratual: contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e serviços para manutenção das motocicletas, destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP

A Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e BCL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPF nº 013.251.582-24 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados
 e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada



Estado do Pará Governo Municipal de Anapu PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTOR(A) DO CONTRATO